



TC 031.750/2013-3

Tipo de processo: Relatório de Auditoria

Apenso: TC 030.095/2013-1 (REPR), TC 001.675/2015-0 (SOLI), TC 003.234/2015-0 (SOLI) e TC 009.015/2015-9 (SOLI)

Unidade Jurisdicionada: Petróleo Brasileiro S/A

Requerente: Alexandre Penna Rodrigues

Procurador ou Advogado: Eduardo Gomes Matoso (OAB/RJ nº 197.207)

Assunto: pedido de cópia.

- I. **Pedido:** Cópia da peça 363 a 368.
- II. **Estado do processo:** Aberto.
- III. **Situação:** Aguardando providências.
- IV. **Data do pedido:** 6/11/2017.
- V. **Registro de Entrada:** 57.979.879-7
- VI. **Há delegação/subdelegação de competência?** Sim, nos termos da Portaria-MIN-JM 1/2011
Peça de Restrição de Acesso: Não há.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. O representante legal do Senhor **Alexandre Penna Rodrigues** requer cópia das peças, conforme indicado no item “I”, não havendo motivo justo para o indeferimento, autorizo, nos termos dos arts. 163 e 164 do RI/TCU e em conformidade com a delegação de competência a que se refere a Portaria-MIN-JM n. 1, de 28/6/2011 e subdelegação de competência constante da Portaria-SeinfraOperações n. 2, de 16/2/2016, a concessão de vista/cópia requerida.

2. Proceda-se à disponibilização do conteúdo solicitado por intermédio da Secex-RJ, onde deverá ser colhido o comprovante de atendimento, uma vez que o pedido é oriundo daquela localidade.

SeinfraOperações/SA, 10 de novembro de 2017.

(assinado eletronicamente)

RICARDO NELSON GONÇALVES

Chefe de Serviço

TEFC – Mat. 4177-7